



12579200



08006.000180/2019-08



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NOTA TÉCNICA Nº 38/2020/CITIC/CGISE/DTIC/SE/MJ

PROCESSO Nº 08006.000180/2019-08

INTERESSADO: DTIC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2020, que visa a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Solução para Ambiente de Alta Disponibilidade para Sistemas Críticos, composta pela Sala Cofre certificada conforme a norma ABNT NBR 15.247, Sala de UPS, Grupos Geradores, Sala de Telecom e Sala NOC, que atendam às necessidades de proteção física das infraestruturas e sistemas críticos de Tecnologia da Informação e Comunicações para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública

1.2. O pedido de esclarecimento nº 05 da empresa Presencial Consultoria foi encaminhado no dia 08/09/2020 às 10h07min, por meio de correspondência eletrônica (12579141).

1.3. A Divisão de Licitações, solicitou através do DESPACHO Nº 204/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (12579180) a manifestação desta área demandante até às 9h do dia 10/09/2020, tendo em vista que será necessária a inclusão da resposta no *Sistema Comprasnet* e no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. EMPRESA - ESCLARECIMENTO 1

"03 - Referente aos itens:

"2.1.2. Os sistemas de energia de alta disponibilidade deverão ser concebidos de forma que as cargas críticas designadas aos sistemas sejam prioritárias e devem sempre possuir a presença de uma fonte de energia para sua alimentação, para tanto os painéis de distribuição dos UPSs deverão possuir disjuntores secundários tipo plug-in."

"2.1.3. Este painel deverá permitir a substituição de disjuntores e a manutenção em computadores, sem que o quadro todo tenha de ser desenergizado, aumentando a disponibilidade da operação de TIC. O painel deverá conter supressores de surto e medição digital de grandezas elétricas."

2.4.6. As características dos componentes internos dos quadros de baixas tensão deverão b) Disjuntores parciais, conforme IEC 947-2 e NBR IEC 60947-2. Os disjuntores deverão ser montados em bases especiais que permitem a instalação e retirada dos disjuntores com o quadro energizado, sem o uso de ferramentas; c) Medidor de energia digital, multifunção, com no mínimo os seguintes recursos de medição / indicação:" Esses pontos são validos apenas para os painéis QDiX1/QDiY1, ou seja, apenas os quadros mencionados deverão possuir disjuntores plug-in e multimedidores, está correto o entendimento?"

2.2. RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE - ESCLARECIMENTO 1

2.2.1. O entendimento da empresa está correto.

2.3. **EMPRESA - ESCLARECIMENTO 2**

"04 - Referente ao item:

"2.2.1. Será feita a reutilização de um gerador existente no MJSP (Motor Scania DC 965A e o Gerador CRAMACO G2R 360 KVA) e fornecimento e instalação pela contratada de um novo equipamento, para dualizar as linhas de energia, a partir dos geradores;

2.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer placa de comunicação para o gerador existente, de forma que o monitoramento de todos os parâmetros seja idêntico ao gerador novo. A referida placa deverá ser compatível com o sistema de supervisão e monitoramento da solução sala cofre;"

Qual o modelo da USCA do gerador existente?

Qual é o ano de fabricação e start-up do grupo gerador existente?

2.4. **RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE - ESCLARECIMENTO 2**

2.4.1. O modelo da USCA é a COMAP INTELILITE AMF 25;

2.4.2. O grupo gerador foi adquirido e implantado no ano de 2009 pelo Ministério. Não temos histórico do ano de fabricação.

2.5. **EMPRESA - ESCLARECIMENTO 3**

05 - Referente ao item:

"4.6. SISTEMA FIXO DE COMBATE POR GÁS FM 200

4.6.1. Deverá ser instalado um sistema automático de combate a incêndio por gás FM 200. Este gás é caracterizado como agente limpo e age na base do incêndio, não permitindo que o fogo realize sua ação química, e dessa forma se extingue.

4.6.2. Deverá ser instalado um cilindro com capacidade compatível com projeto executivo do ambiente, equipado válvula, solenoide, manômetro, cabeça de comando manual, mangueira de descarga e válvula antirretorno para trabalhar a baixa pressão (24 bar) fabricado em aço reforçado e tratado termicamente, sem costura.

4.6.3. Combate detecção convencional e combate a incêndio por gás FM-200:

a) Ambiente: Sala Cofre Modular;

b) Tipo de Detecção: Convencional + laser;

c) Combate: FM-200."

O gás FM200 poderá ser substituído por outro gás similar/equivalente com mesma característica inerte, como por exemplo o NOVEC1230?

2.6. **RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE - ESCLARECIMENTO 3**

2.6.1. **NÃO SERÁ ACEITO** outro gás similar/equivalente.

2.6.2. Deverá ser atendido o previsto no item 4.5.1 do ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

2.7. **EMPRESA - ESCLARECIMENTO 4**

06 - Referente ao item:

"8.1.5. Para melhor organização, aproveitamento de espaço e eficiência energética e térmica, os equipamentos serão distribuídos em duas fileiras de 07 (sete) racks cada, conforme Figuras 1 e 2 do ANEXO I-A:"

O Bayface apresenta 11 racks de 600mm e 3 racks de 800mm, porém no item:

"8.1.1. Para a instalação de todos os avos na Sala Cofre, deverão ser instalados 12 (doze) racks de servidores, 19", com 42 Us, medindo 600 x 1000 mm e 02 (dois) racks de

Telecom, 19", com 42 Us, medindo 800 x 1000 mm." Fala de 12 Racks de 600mm e 2 racks de 800mm.

Devemos considerar a informação contida no item "8.1.1" como correto, está certo o entendimento?

Os dois racks EMC² e os racks NETApp deverão ser movidos para a Sala Cofre, está correto o entendimento?

Esses quatro racks supracitados fazem parte da contagem dos 12 racks indicados no item "8.1.1", está correto o entendimento? O dois racks de Telecom indicados no item "8.1.1" deverão estar no conjunto que será confinado? O fornecimento dos racks do item 8.1.1, são de responsabilidade da Contratada, está correto o entendimento?

2.8. **RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE - ESCLARECIMENTO 4**

2.8.1. A informação que deve ser considerada é a do item "8.1.1".

2.8.2. Quanto aos dois racks EMC² e os racks NETApp, observar o previsto no item 11.6 do ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

2.8.3. Em suma:

- a) A sala cofre deverá ter 12 (doze) racks de servidores e 02 (dois) racks de Telecom;
- b) O confinamento será feito com os racks acima citados;
- c) Os equipamentos storages devem ser montados nos racks do confinamento;
- d) Todos os racks são de responsabilidade da CONTRATADA.

2.9. **EMPRESA - ESCLARECIMENTO 5**

07 – Poderiam nos disponibilizar as plantas dos prédios dos anexos I, II e Sede, com indicação do local da Sala Cofre, e Salas técnicas em planta em .dwg (AUTOCAD), subestação e local dos geradores para dimensionamento da infra, e cálculo de comprimento de cabos elétricos e fibras.

2.10. **RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE - ESCLARECIMENTO 5**

2.10.1. As plantas só serão disponibilizadas para a CONTRATADA por ocasião do projeto executivo.

2.10.2. Por questões de segurança, todas as medições poderão ser feitas de forma presencial por ocasião da vistoria.

2.11. **EMPRESA - ESCLARECIMENTO 6**

08 - Referente ao item:

"9.1.3. Para a instalação das condensadoras, na laje do edifício Anexo I, será necessário o fornecimento e instalação de apoios de concreto com o correto dimensionamento para tal. A contratada deverá manter a impermeabilização da manta asfáltica atualmente instalada na laje, em perfeitas condições."

Qual é a área (m²) total impermeabilizada da laje?

2.12. **RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE - ESCLARECIMENTO 6**

2.13. Aproximadamente 545 m² de área total.

2.14. **EMPRESA - ESCLARECIMENTO 7**

09 – Qual é a distância entre o novo grupo gerador e o local da subestação?

2.15. **RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE - ESCLARECIMENTO 7**

2.15.1. Em torno de 60 metros. A empresa poderá confirmar os valores por ocasião da vistoria, caso seja de seu interesse.

2.16. **EMPRESA - ESCLARECIMENTO 8**

10– Qual é a distância entre o novo grupo gerador e o local do Data center (Sala Cofre)?

2.17. **RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE - ESCLARECIMENTO 7**

2.17.1. Em torno de 150 metros. Vide Figura 6 do ANEXO I-B - DIAGRAMAS DO LAYOUT DO DATA CENTER.

2.17.2. A empresa poderá confirmar os valores por ocasião da vistoria, caso seja de seu interesse.

2.18. **EMPRESA - ESCLARECIMENTO 9**

11 – Favor encaminhar diagrama unifilar da subestação existente em dwg (AUTOCAD), para verificação de espaço para instalação do novo grupo gerador e alimentação do novo Data Center. Podem compartilhar?

2.19. **RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE - ESCLARECIMENTO 9**

2.19.1. As plantas ou diagramas só serão disponibilizadas para a CONTRATADA por ocasião do projeto executivo.

2.19.2. Por questões de segurança, todas as medições poderão ser feitas de forma presencial por ocasião da vistoria.

2.20. **EMPRESA - ESCLARECIMENTO 10**

12 – Qual é a capacidade total da subestação e carga disponível na subestação?

2.21. **RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE - ESCLARECIMENTO 10**

2.21.1. A potência total da subestação é de em torno de 1500 kVA.

2.21.2. A carga disponível atualmente é de em torno de 40%.

2.22. **EMPRESA - ESCLARECIMENTO 11**

13 - Referente ao item:

“11.13. A empresa contratada deverá contratar um seguro visando substituir qualquer equipamento que porventura venha a ser danificado e/ou extraviado durante o transporte, onde deverá manter o seguro com vigência em todo o prazo de execução dos serviços de Moving.” E “ANEXO I - H - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOVING”

Qual o valor total aproximado do patrimônio, para cálculo do seguro?

2.23. **RESPOSTA ÁREA DEMANDANTE - ESCLARECIMENTO 11**

2.23.1. O valor aproximado é de em torno de 22 milhões de reais. No entanto é importante destacar que os equipamentos sofrem depreciações automáticas pelo sistema de patrimônio do Ministério, e que os valores podem não refletir os valores atuais de mercado.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Diante do exposto, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, com as informações acima expostas, para prosseguimento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LEO ROSSATO BISCAGLIA, Integrante Técnico(a)**, em 09/09/2020, às 11:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia Greco, Integrante Requisiteante**, em 09/09/2020, às 11:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12579200** e o código CRC **B5609C71**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
